





SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 028/2022

APROVA OS PROJETOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL — OSCS AVALIADAS NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 — CMDCA/FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 248, 15 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e de acordo com a Plenária Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2022, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 026/2022 e;

## **CONSIDERANDO:**

- Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 CMDCA, regendo-se pelo disposto nas Leis federais nº 8.069/1990, 13.019/14 e 13.204/15, no decreto municipal 159/22, nas Resoluções 137/2010 e 194/2015, nas Leis Orçamentárias Municipais e nas demais normas aplicáveis, visando à seleção das OSC's sem fins lucrativos, devidamente inscritas neste Conselho para a execução, em regime de fomento, por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado para o período de 12 (doze) meses, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte FMDCA/FIA.
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
- A Resolução nº 002/2022 CMDCA de 25 de fevereiro de 2022, que institui os critérios e procedimentos para a concessão e renovação de registro das instituições da sociedade civil, projetos e programas, no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Ourilândia do Norte—pa.
- Resolução nº 022/2022 CMDCA /2022 de 20 de outubro de 2022, onde institui e indica membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de projetos;









## SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o processo de Seleção e Avaliação dos projetos que foram inscritos no CMDCA, selecionados e avaliados nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 especialmente, os de caráter inovador e nos eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

**Art. 2º** - Os Projetos das OSCs receberam as pontuações, após avaliação da Comissão de Seleção e Avaliação, obedecidas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e estão aptas a formalizar parcerias com o poder público, a saber:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	OSCs EXECUTORA	HABILITADA
01.	Associação Cultural, Educacional e Assistencial Vivência Amiga - AVA	Clube de Mães	Sim
02.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE de Ourilândia do Norte	Sim
03.	Associação dos Ciclistas de Ourilândia do Norte	Kalangos do Pedal	Sim

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 02 de dezembro de 2022.

Gustavo Gomes de Almeida

Presidente

CMDCA - Ourilândia do Norte-PA

Publicado en 2/12/2022. Ana Maria Oliveira de Jesus Secretária Executiva